(001) Brazil Ag. 3990-4 Borita: 17.483-1 Everlis G. de Oliveria

Documento Nº 2010.03867.2022



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 20102/7

NOME ERCILIO CARDOSO DE OLIVEIRA

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR

AGRÍCOLA EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES

ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOBRE SUA

RESPONSABILIDADE. COMFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO №

REQUISIÇÃO __

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110901 Sec.Mun.de Agricultura e Pesca
20.605.0014.2030.00 Manutenção das Atividades c/ Secretaria de Agricultura
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

 Valor do Empenho
 Liquidado Até Data
 Saldo Anterior
 Valor Liquidado
 Saldo a Liquidar

 19.250,00
 8.750,00
 10.500,00
 1.750,00
 8.750,00

Data Vencimento 30/12/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SEMAP/PMPG.

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE

 Publicado no mural Da PMPG/CÂMARA.

João Marios da Roca Seconos de Perco

PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E ERCÍLIO CARDOSO DE OLIVEIRA, OS FINS ABAIXO DECLARADOS COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N° 491/2021.

Entre as partes, de um lado, MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande à Rod. Perimetral Norte, s/nº, Centro, Porto Grande — AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1397681 PCT/PA e CPF: 260.519.032-20, residente e domiciliado na Av. Mario Cruz, nº 520- bairro Centro, Porto Grande/AP. De outro o Senhor ERCÍLIO CARDOSO DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, portador do RG 240064 2ª VIA/AP, inscrito do CPF/MF nº 156.774.602-06, residente e domiciliado na Av: Manoel de Souza Mareco, nº 334, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000, Porto Grande-AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem como fundamento as normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do artigo 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a Prefeitura Municipal ou que estejam sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca- SEMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais) mensais, acrescido



das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida ate o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do

serviço, devendo o **CONTRATANTE** efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo ao pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens,

Proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrente, deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos civil do Município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na formula da clausula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo suas atividades, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com a função que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II - DO CONTRATANTE: O CONTRANTE se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na clausula quinta, assim como conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de termo aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas clausulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:



As infrações decorrentes do inadimplemento ou execução deste contrato ficam sujeitas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- I- Programa: 20.605.0668.2030- Manutenção das Atividades c/ a Secretaria de Agricultura e Pesca.
- II- Elemento de Despesas: 3.3.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em resumo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

TESTEMUNHAS II:

As partes elegem o Foro da cidade de Porto Grande para dirimir as duvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas TESTEMUNHAS, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

CPF-

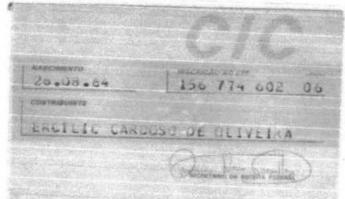
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

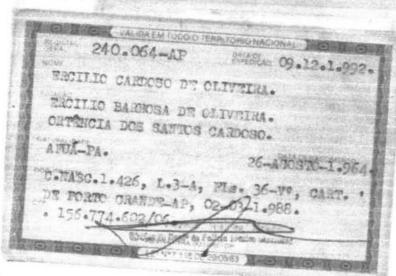
JOÃO MARTINS DA COSTA SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E PESCA

ERCÍLIO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS I: Seule Gima Baltifa da Silia CPF 708.08.3.412.00









	TÍTULO ELEITORAI.	IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
RCILIO C	ARDOSO DE OLIVEIRA	
- DATA DE NASCIM 26/08/196		012 0001



Canta 17.483-1

VACINA	AS APLICADAS NA IN	IFÂNCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE P. GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	DATA (ULTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1°, 2°, 3° OU REFORÇO)	CARTÃO DE VACINA					
BCG			NOME: 4	certir cardon de diveira				
PÓLIO			DATA DE NAS	SCIMENTO: 26-08-64				
DTP			SUS: 10	0406586424750				
HEPATITE			CPF: 15	6.774.602.06				
HEMÓFILO			ENDEREÇO:	and the second s				
SARAMPO/CAXUMBA /RUBEOLA								
FEBRE AMARELA		*	MANTER ESTA CADERNETA JUNTO COM SEUS DOCUMEN					
CUTDAC			VALIDADE EN TODO TERRITÓRIO NACIONAL					

DUPLA ADULTO / / Local: Cód.: Nome: RG. Prof.	HEPATITE B / / Local: Cód. Nome: RG. Prof.	SAR /CAX / RUB / Local: Cód.: Nome: RG. Prof	26 10 5 / LL Local: LM LG S Cód.: v 3.65† Nome: Gato In RG. Prof. Russeles	Local: FLC GLUZ- Cód.: 215 VCDG13E Nome: 41111135 RG. Prof. Ap. Imo.	Local: Cód.: Nome: RG. Prof.	FEBRE AMARE
/ / Local:))) Local:	Local: C5d.: Nome: RG. Prof.	Local: Cód.: Nome: RG. Prof.	13:001:11 Local: C. In Com Cód.: 216:10:15 Nome: D.2 RG. Prof. Julius	Local: Cód.: Nome: RG. Prof.	
/ / Local: Cód.: Nome: RG. Prof	/ / Local: Cód.: Nome: RG. Prof.	Local: Cód.: Nome:	/ / Local:	Local: 144 + 50 Nome: P. + 1344 RG. Prof. 1345	Local: Cód.: Nome: RG. Prof.	

cea

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP CNPJ: 05.965.546/0001-09 | Insc. Estadus: 03.002994-0 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1 Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

NOTA FISCAL 12473766 DATA DE EMISSAO:22/04/2022 ParCicontato conosco, Hiforme >

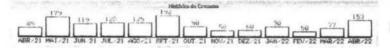
SEU CÓDIGO

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

HORTENCIA DOS SANTOS CARDOSO AV MANOEL DE SOUZA MARECO 334 - COPALMA CPF: **2.169.***-** CEP: 68.997-000 - PORTO GRANDE

R: 316.017.16.01.041500

Dados da Leitura kWh Datas da Leitura 51861 FCAM* 25/04/2022 Atual Atual 51708 24/03/2022 REAVISO DE Anterior: 1,000 25/05/2022 VENCIMENTO Constante de Multiplicação Próxima Leitura: 153 22/04/2022 Ger Arquivo: 153 25/04/2022 Consumo Faturado Apresentação: Forma de Faturamento: NORMAL Dias de Consumo: 32 Código de Irregularidade: Dados da Unidade Consumidora Presión Media 12 meses: Classe Subclasse: Tensau/Modalidade Tarifaria: Medidur: 2402113 Value COF185 (88) (%) La IOS unitaria La (N) (N) ICHO IS 121.10 1.27 18.00 0.637435 123-10. CORT. H.O. FOR. CONSCIENT VALUE OF 10.55 51.43 ODD TORSE EGRELIES VERSELIES



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 03/2022 68,28

Unidade consumidora sufeita a suspensae do formecimento de energia eletrica a rartir de 10/05/2022, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao rasamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERREM. Informamos ainda evistir(em) (ontaís) vencida(s) e ja reavisada(s) no ualor de R\$ 696.66 (valor historico). Caso tenha efetuado o pasamento tavor descripsiderar este aetso.

LIGUE 08000960196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

Você pode optar pelas datas de vençimento da sua fatura nos días OLOS, 17, 15, 21 e 25. Entre em contiaro por meto dos nossos canais de nten-

Reservado ao Fisco 58A3.4A0B.1CF9.C1DD.0E80.5CF3.AC3E.A4DE

Comp	osição da Conta - R\$	tmpot		
Distribulção	40,39 41,50	Base de Cálculo:	121,10	99,30
Energia: Transmissão:	3,88	Alfquota ICMS: Valor do ICMS:	10,00%	21,79
Encargos Tributos:	11,78 23,55	Valor do PIS: Valor do CONFINS:	0,32%	0,31

0.00

adores de Continuidade

DIC DICRI FIC 0,00 0,00 0,00 6,68 0,21 0,12 0,00 0,00 0,00 0,00 14563 - PORTO GRA

SEU GR CODE NAC FOI IMPRESSO, POIS EXISTEM INFORMAÇÕES PEN-LIENTES EM SEU CADASTRO, ATUA-LIZE SEUS DADOS ATRAVES DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

PARA PAGAR VIA PIX. UTILIZE

RECIBO DO ARRECADADOR

02/2022

Registro SENAT

Nº 272 960 3-1/2011

Livro: 04

CNP94173.471963/0121 53

Data: 22 106 12011

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUTOR

Introdução a Direção Defendora Serific Hospita Balbona de Oliveira prendizagem do Transporte certifica que Direção Defendora - 02:15 - Altemir Barbosa do Oliveira

Condições Adversos e Melo Ambiento - 04:00 - Altemicination Good Ostorio Oso de Oliveira

O Fator Elumano e os Acidentes - 01:00 - Altemir Barbosa de Oliveira

Elemento de Dir CONCLUINA O CONTROL DE PORTE DE L'ARTICO DE L'ARTI

Métedo Básico de Prevenção de Acidente - 01:30 - Altemir Barbosa de Oliveira

Collebes - 04:00 - Altemir Barbosa de Oliveira

SEST/SENAT - Macapá, 22 de junho de 2010.

Primeiros Secorres - 05:00 - Altemir Barbosa de Oliveira

Ana Ottacres da Silva

Diverse CARITUS

Carga Horária Total: 20:00 Certificado: 2729603-1/200N

> Control Fernancia da Cartidarea - CFC (SENI) Indianator Alberto Environa da Citroma Port 224 462 002.15

> > Lúcia Cândida Santos de Oliveira Registro nº: 002349

-47

Director European Geral-

ひしょういし



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;

 VI – Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-900

Portal:



- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- Parágrafo Único em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal:



Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7° CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- **Art. 10º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000 Portal:



- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: Application of the Company of the





Oficio nº 131/2022-SEMAP/PMPG

Ao Ilmo. Sr º VALBERVAL FERREIRA DA SILVA Secretário mun. de Planejamento e Finanças.

ASSUNTO: Boletim de frequência da SEMAP.

Prezado Secretário;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar o **boletim de frequência** dos servidores prestadores de serviço que estão exercendo suas funções na Secretaria de Agricultura e Pesca, referente ao mês de julho **de 2022.**

Sem mas para o momento reitero votos de estimas, apreço e consideração.

Atenciosamente,

João Martins da Costa Sec Muni de Agio, e Poeca Dec nº 011/2021-GABIPINIPG

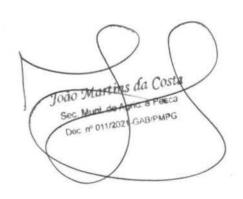




ANEXO DO OFÍCIO Nº 131/2022-SEMAP/PMPG.

BOLETIM DE FREQUENCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – MÊS JULHO DE 2022.

N°	NOME	FUNÇÃO	CARGO	CAR. HOR.	MÊS	Horas extras 50%	Horas extras 100%	SAL. FAM	PER/ INS
01	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	3 4		-	-
02	ERCILIO CARDOSO DE OLIVERA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	-		-	-
03	JOSE MONTEIRO PICANÇO	OPER. DE MOTONIVELADORA	CONTRATO	40	31	-	*	-	20
04	MARCIO PANTOJA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	-			-
05	RAIMUNDO ARAUJO MACHADO	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	-	(#)	-	-
06	HEBERT WENDEL DA SILVA DE ALMEIDA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 11986

Código de Verificação de Autencidade HJKKLLMMO

Data e hora de Emissão da NFS-e 14/07/2022 às 10:07:22 Chave de Acesso

mormações				The state of		No. of the	SEGIE	1000			THE PARTY	110711711		QQRRSSSTTUUUWWX
Exibilidade do ISS Exigirel		1	Número o	do Processo	100	Municipio (icia do ISS	1000	da Prestação TO GRANDE -	ΔP	118/31KLL	NOCOPPO	QQRR35511000WWA
Número do RPS	Série do	RPS		Tipo do RPS		OKIO	Data do		Iron	Competência	Al	Para certif	icação da	autenticidade acesse
DESCRIPTION OF THE SECOND SECO		- 27.0 ETT.		1.000.000.000.00						14/07/2022		, menu consultas e informe os da desta NFS-e Avulsa.		
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentiv 2-Não							Tipo ISS 03 - So	bre Faturamer	nto	uesta iti o	Avaisa.		
Prestador de Serviç	os		TO DE	1 3724		FALL OF	W DU			William Property	10		V-U-	
CPF/CNPJ	RG/In	scrição Estadual	PIS	VNIT		145555000000000000000000000000000000000	Razão Soc		E OL 13 /E/	24				
15677460206 Logradouro						ERCIL	JO CAI	Complem		KA	Ra	irro		
AV MANOEL DE SO	USA MARÉ	CO, 334						Compan	ano		-325	entro		
CEP 68997000		Cidade PORTO C	GRAND	E - AP				Telefone			E-1	mail		
Tomador de Serviç	05	Great HERVAN	1880		L OX LL	(40,000	Sules III	diam.	Lillean	EX SERVICE		DV-11-32 D.III	us a sil	NUSTE EX
CPF/CNPJ 34925206000144		ão Estadual	Inse	erição Municip	ql	The second second	azão Soci		AL DE PO	ORTO GRANDE				
Logradouro					Cor	uplemento		WONCIF	В	airro				
PERIMETRAL NO	RTE, SN				Tele	efone			_	-mail	_			
	O GRANDE	- AP			Tele	stone				-man				
Intermediário			i an	Ser William	-United States			No. Service	S. Falley	J-,51,87/6* F	Black.		II. Sent	
CPF/CNPJ	RG/Inscriç	ão Municipal		Nome/Razā	io Social									
Discriminação dos !	Samilane						V-V-Us	OF IDEA ION			(078,520)		SUSSE IN	
Qtde. Un. Medic		scrição			50 4 16	(PANELLI)					189	VIr. Unitár	io	Total
1 UN		iço prestado	com lir	mpeza e ma	anutenção	dos ran	nais e v	icinais da	zona rural	do		R\$ 1750,0		R\$ 1.750,00
	mun	icipio de por	to grand	de no mês d	de julho 20	022								
									p-an-					
									0	ERTIFIC	CO	que os	serv	icos
										constante				
									- 1	oram ex				
									1.					
										Em,	<u>J</u>	1071	Casta	12
										- João	Mai	yms da	Peses	_
									_	See	Milita	THE SHIPE	PMPG	
	DE NO LA PARA	A CONTRACTOR CONTRACTOR										12021-GAB		
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003	viços de Q	-			A BACK	0.00	NO THE	A Heri	digo CNAE					a Construção Civil
99.99 Outros Serviço	s	Aliquota 5 %	- 1	Atividade do N 999999.999				C	xtigo CNAE		digo da	Obra	Código A	RI
Valor Total dos Serviços	Desconto I	ncondicionado	De	duções Base d	e Cálculo	Base de	Cálculo		Total do l	SS	ISS	Retido		Desconto
R\$ 1.750,00	R\$ 0,00		R	0,00		R\$ 1.7	750,00		R\$ 87,5	60	02-	Não		R\$ 0,00
Retenções de Impor		us jeuning	oner or	NAT.	100		4/1/5			L nie	7.	Loornig		
INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00		SEST/SE R\$ 0,00		ISS R\$ 0,00)		Expediente R\$ 0.00		PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		CSLL R\$ 0.00
Valor Liquido da N	ota Fiscal	de Servico	s: RS	1.750.00		a new min	GA 5070	11/31/32	Valor	r Aproximado	dos	ributos: I	RS 0.00 (0%) Fonte: IBPT
Informações Comp						HW TH	93.70	- ALVAS			En In			
RECEB(EMOS) DE ER	CILIO CARD	OSO DE OLIV	EIRΔ		SERVICO	CONSTA	NTE DA	NFS-e NÚ	MERO	11986 C	ÓDIGO	DE VERIFIC	CAÇÃO	HJKKLLMMO
	TA	NE VEIV				CPF/R					22,00		SINATURA	Seattiffs





ANEXO DO OFÍCIO Nº 131/2022-SEMAP/PMPG.

BOLETIM DE FREQUENCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – MÊS JULHO DE 2022.

N°	NOME	FUNÇÃO	CARGO	CAR. HOR.	MÊS	Horas extras 50%	Horas extras 100%	SAL. FAM	PER/ INS
01	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	-	C#1	-	-
02	ERCILIO CARDOSO DE OLIVERA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	-	-	1 -	-
03	JOSE MONTEIRO PICANÇO	OPER. DE MOTONIVELADORA	CONTRATO	40	31	-	-	-	-
04	MARCIO PANTOJA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	-	14	-	-
05	RAIMUNDO ARAUJO MACHADO	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	-	-	-	-
06	HEBERT WENDEL DA SILVA DE ALMEIDA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31				







FUNCIONÁRIO: ERCÍLIO CARDOSO DE OLIVEIRA. FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

LOTAÇÃO: SEMAP. MÊS: JULHO ANO: 2022

	MANHÃ TARDE				ASSINATURA
En	trada	Saída	Entrada	Saída	
01	07:30	11:30	13:30	17:30	Specialio CACROSO
02					SABADO
03					DOMINGO
04	07:30	11:30	13:30	17:30	Greilio Cge 8050
05	07:30	11:30	13:30	17:30	Greito CARSOSO
06	07:30	11:30	13:30	17:30	Excisio CARBOSO
07	07:30	11:30	13:30	17:30	Decisio CAR BOSO
08	07:30	11:30	13:30	17:30	Clecitio CACROSO
09					SÁBADO
10					DOMINGO
11	07:30	11:30	13:30	17:30	Devilio CARNOSO
12	07:30	11:30	13:30	17:30	Decilo CARROSO
13	07:30	11:30	13:30	17:30	Checilio Cargoso
14	07:30	11:30	13:30	17:30	Excello CAR NOSO
15	07:30	11:30	13:30	17:30	Specitic Regeroso
16					SÁBADO
17					DOMINGO
18	07:30	11:30	13:30	17:30	Decilio Cassoso
19	07:30	11:30	13:30	17:30	Placitie Cgagoso
20	07:30	11:30	13:30	17:30	Deceter Chargoso
21	07:30	11:30	13:30	17:30	Decreio Cacroso
22	07:30	11:30	13:30	17:30	Specitio CARBOSO
23					SÁBADO
24					DOMINGO
25	07:30	11:30	13:30	17:30	Troitio CARSOSO
26	07:30	11:30	13:30	17:30	Occilio Carsoso
27	07:30	11:30	13:30	17:30	Specitio CARSUSE
28	07:30	11:30	13:30	17:30	Pecilio CARNOSO
29	07:30	11:30	13:30	17:30	Accido Garoso
30					SÁBADO
31					DOMINGO
HOF	RAS EXT	RAS			
QUA	ANT. HS				
QUA	NT. HS				João Martins do (Costa)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA DO SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada ERCILIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

004749

Centro

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

ERCILIO CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 15677460206

Endereço:

AV MANOEL DE SOUSA MARÉCO, 334

Complem:

CEP:

68997000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

15/06/2022 08:09:22

Validade:

13/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: E33622B8C0346A0E

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANÇADOR

Responsável



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 156.774.602-06

Nome: ERCILIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 26/08/1964

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:01:46 do dia 19/07/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 5E9D.9F97.D95F.627E



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITUR	A MUN	IC DE POR	TO GRAN	D			N	OTA DE LI	QUIDAÇÃO	
34925206/0001	or award	TE S/N						201025	7	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	7	FICHA: 15	4	DAT	A: 14/07/2022	REQ	ulsição i	No:		
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	O APLICÁVE	-			DOCUMENTO:		VENC	IMENTO: 30/	12/2022	
NOME: ERCILIO (CARDOSO D	E OLIVEIRA			156.774.6	02-06		CÓDIGO:	2997	
DESCRIÇÃO DO MATERIA	L E/OU SERVIÇO	í						VALO	R TOTAL	
UNIDADES ADMINIST MUNICIPAL OU QUE	RATIVAS E ESTEJAM S PMPG. COM	DEMAIS INSTALAC OBRE SUA RESPO PRAZO DE VIGÊN	ÇÕES FÍSICAS QU INSABILIDADE. C CIA DE 01 FEVER	OMF CEIRC	A EM QUALQUER DO TEGRAM A PREFEITU ORME CONTRATO AD A 31 DE DEZEMBRO DE JULJO DE 2022.	RA MINISTRA	ATIVO		Liquido 1.750,00 Desconto	
GL						sc	OMA		1.750,00	
CÓDIGO			CL	ASSIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA				
11 09 01 3.3.90.04.00 20.605.0014.2030.000	CON Manu	itenção das Atividad	EMPO DETERMII		***************************************					
VALOR DO EMPEN		LIQUIDADO ATÉ			VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SA	LDO A LIQUIDA		
	19.250,00		10.500,00		1.7	750,00			8.750,00	
VALOR A SER PAG	22800	um mil, setecentos e	1.750,00 e cinquenta reais *	• • • •	******				*****	
SUBEMPENHO AUTORIZAD	O EM 14/07/2	2022			Joan Marie Section	HADA GAL				
A DESPESA REFERENTE A	DATA	ENHO, FOI DEVIDAMENT	E PROCESSADA, ENCI	ONTRA	Pre	Maria Be feito Mun PF: 260.	Porto C	Grande		
CONTABILIZADO		Mauro Séro C RC AP	Nual da Gama Na Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur		ORDEM DE PAGAMENT			so IV		
DATA DAGA SM		CONT	ADOR		DATA			DENADOR DA	DESPESA	
BANCO CONT	TA .	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO					
					NOME: CNPJ/CPF:					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGAMEN	TO EMP/LIQ/PARC 201	025/ 7	7		Processo:	2010.01030.2022
Ficha 154 Data	14/07/2022 Requ	ii			Venci	30/12/2022
Licitação OUTRO	NÃO APLICÁVEL Nº				Doc	
Fornecedor ERCILI	O CARDOSO DE OLIVEIRA		156.774.6	602-06	Co	d 2997
Endereço						
Recurso/Aplicação			Material/Serviço			
500 Recursos não Vincul 1 Recursos do Exercíc 1 Recursos do Exercíc 001 Ordinario 001 Recursos Proprios de	io Corrente	rrentes)	AGRÍCOLA EM Q ADMINISTRATIVA INTEGRAM A PRI SOBRE SUA RES	UALQUER DOS AS E DEMAIS IN EFEITURA MUN SPONSABILIDAD O Nº 050/2022-S	ÓRGÃOS, L STALAÇÕES NICIPAL OU DE. COMFOR EMAP/PMPO	S FÍSICAS QUE QUE ESTEJAM RME CONTRATO G. COM PRAZO DE
GL.						
09 01 3.3.90.04.00 20.605.0014.2030.0000	PODER EXECUTIVO Sec.Mun.de Agricultura CONTRATAÇÃO POR I Manutenção das Ativida	TEMPO DETER		DAL CIVIL		
Valor do Empenho 19.250,00	Valor da Liquidação 1.750,00	Parc at		Valor Parcelado 1.750,00		Sald 0,00
1.750,0) um mil, setecentos e cinquenta	a reais * * * * * *	**********	**********	******	******
Autorizado			Contabilizad	fo Maur	o Sérgio Souza Contado	
JOSE MAI PREFEIT	RIA BESSAlaria Bessa de Oliv Prefeto Mun. Porto Gra O CPF: 260.632.802-7	1100	14/07/2022	MAURO S		83/Q-6 JZA DA GAMA 02583/O-6/AP
	ESTE EMPENHO, FOI DEVIDA ANDO-SE EM ORDEM PARA PA			Sanilo	wish	na Ina
Ordem de Pagamento Data				Auditor 43 /7 C Decreto 1	9 0937 1 018 - 645 F*	de .
Despesa Paga.						
Banco Conta	Chequ	le	Valor: 1.	750,00		
Banco Conta	100-900		Valor:			
RECIBO. Recebi(emos) o	valor constante deste empe	nho.				11
				Nor	ne: C/CPF:	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01690					
DATA: 28/07/2022 VEN	CTO:30/12	/2022	PAGTO: 28,	07/2022	
Credor: ERCILIO CARDOSO DE O	LIVEIRA	CNPJ: 1	56.774.60	2-06	Cod: 2997
Endereço:					
Cidade:		CEP:			
Discriminação:					
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE O GÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS REFEITURA MUNICIPAL OU QUE EST Valor 1.750,00	E DEMAIS	INSTALAÇÕE:	S FÍSICAS	QUE INTE	EGRAM A P
(um mil, setecentos e cinquenta r * * * * * * * * * * * * * * * * * *	eais) * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$	1.750,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20102 / 7 GL 110901 20.605.0014.2030.0000	3.3.90.04.00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
TOTAL		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
Despesa Líquida:	R\$	1.750,00			
ORDEM DE PAGAMENTO					
PAGUE-SE//		PREFE	essa de Oliveira I TO :o Grange 632.802-78	-	
Pagamento efetuado com o(s) seg	guinte(s)	50 50 50	002.002-78		
Banco Conta	Cheque	1	Valor R\$		
001 5200 1		PER LA WA	1.750,00		
TOTAL			R\$ 1.750,00		
Despesa paga em 20/01/2022 Com TESOUREIRO	os recurs	os acima di	scriminad	los	
RECIBO Recebi (emos) o valor o	constante	desse(s) En	mpenho(s)		
/ /		Nome:			
Ass:		_ CGC/CPF: _			
1					

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:49:53 399003990 SEGUNDA VIA 0001

399003990 SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.017.483

VALOR TOTAL

1.750,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ERCILIO CARDOSO DE OLIVEI

CONTA: 17.483-1 553.990.000.005.200

AGENCIA: 3990-X NR. DOCUMENTO

17.483-1

NR.AUTENTICACAO B.A69.AE6.0E8.ABF.AFA